Prefeitura Municipal de Pouso Alto

Ofício n.º

Assunto:

L E I N. 237, de 25/11/64.

(Concede auxilio anual de cr$ 120.000,00 ao Maestro da Corporação Musical "Mario Russano".

O Povo do Municipio de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder um auxilio de cento e vinte mil cruzeiros (cr$ 120.000,00), anuais, ao Maestro da Corporação Musical "Mario Russano" desta cidade, a partir de 1.965.

Artigo 2º)- Este auxilio correrá por conta de dotação própria que será incluida no orçamento para 1.965.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigôr a partir de primeiro de janeiro de 1.965, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto em 25 de novembro 1.9654

Lázaro Soares

Lázaro Soares-
(Prefeito Municipal)

José Nogueira de Luca

José Nogueira de Luca.
(Secretário)